



c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses		
De 100 a 120 meses		
De 120 a 144 meses		

DOS SERVIDORES

03) O inciso XVI do art. 37 da CF determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, questionamos: o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

DOS PAGAMENTO A FORNECEDORES:

04) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, solicitamos esclarecer as seguintes perguntas:

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados?

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 06 (seis) meses?

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuados nos últimos 06 (seis) meses?

e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao Banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o Município repassará ao Banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

g) Atualmente, em qual Instituição Financeira processa a Folha de pagamento dos fornecedores municipais?

DA ASSINATURA

05) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

a) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.